



**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,  
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia  
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 CNPJ 07.503.792/0001-66



Coração de Jesus, 14 de Março de 2023.

**Ofício: HMSVP 17 /2023-FARMÁCIA**

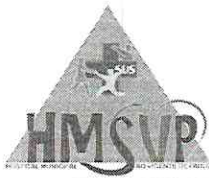
À Diretoria geral do HMSVP

V. S. <sup>a</sup> Camila Araújo Gomes, venho por meio solicitar a abertura dos seguintes processos licitatórios para a aquisição de: medicamentos, saneantes e medicamentos(soros) conforme termos de referência em anexo, para abastecimento da farmácia central, a abertura deste novo processo é necessária uma vez que não obtivemos sucesso em alguns itens no processo 41 -23/2022. Desde já ressalto a importância desses medicamentos para prosseguimento dos trabalhos, visto que são de extrema necessidade para tratamento e recuperação dos pacientes.

Atenciosamente,

**ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA**  
Farmacêutico – CRF/MG-21.419

**ILMO. CAMILA ARAÚJO GOMES**  
Diretora Geral  
C. de Jesus/MG



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,  
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia  
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado conforme Decreto Municipal 031/2007.

### DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do pronto atendimento médico e demais necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|    |       | Descrição   | Und. | Qtidade   |
|----|-------|---|------|-----------|
| 01 | 11400 | ADENOSINA 6 MG AMPOLA   | UND  | 250,00    |
| 02 | 275   | ACETAZOLAMIDA 250 mg COMPRIMIDO   | UND  | 75,00     |
| 03 | 11418 | AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML  | UND  | 300,00    |
| 04 | 11425 | AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG CAPSULA                                     | UND  | 600,00    |
| 05 | 11433 | BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO  | UND  | 1.000,00  |
| 06 | 11273 | BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA DE 5ML  | UND  | 400,00    |
| 07 | 11274 | BENSILATO DE ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML   | UND  | 500,00    |
| 08 | 11448 | BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI FRASCO AMPOLA                              | UND  | 100,00    |
| 09 | 11441 | BENZILPENICILINA BENZATINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA                             | UND  | 100,00    |
| 10 | 11486 | BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG / ML AMP.  | UND  | 200,00    |
| 11 | 12415 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS: FRASCO 5 ML   | UND  | 1.000,00  |
| 12 | 11491 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,75% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO AMPOLA 20 ML                       | UND  | 600,00    |
| 13 | 11492 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR : FRASCO AMPOLA 20 ML                      | UND  | 600,00    |
| 14 | 12417 | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,75 % C/ VASO CONSTRICTOR (EPINEFRINA 1.200.000)FRASCO AMPOLA 20 ML | UND  | 600,00    |
| 15 | 11500 | CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G  | UND  | 500,00    |
| 16 | 11501 | CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA ..  | UND  | 10000,000 |
| 17 | 12941 | CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML  | UND  | 2200,0000 |
| 18 | 11526 | CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 mg - COMPRIMIDO   | UND  | 500,00    |
| 19 | 11284 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA TUDO 30G  | UND  | 250,00    |
| 20 | 9723  | CLORIDRATO LIDOCAÍNA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML  | UND  | 20,00     |
| 21 | 11553 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO  | UND  | 1.500,00  |
| 22 | 11583 | DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML                                     | UND  | 4000,00   |
| 23 | 11597 | DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML: FRASCO 10 ML   | UND  | 600,00    |
| 24 | 11608 | ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML   | UND  | 100,00    |
| 25 | 11609 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.  | UND  | 100,00    |
| 26 | 11619 | ESPIROLACTONA 50mg COMPRIMIDO   | UND  | 1.000,00  |
| 27 | 11620 | ESPIROLACTONA 25 mg - COMPRIMIDO  | UND  | 3.000,00  |
| 28 | 11629 | FLUMAZENIL AMPOLA 5MG /5ML  | UND  | 200,00    |
| 29 | 11658 | HALOPERIDOL 5MG- COMPRIMIDO   | UND  | 2.000,00  |
| 30 | 11662 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMPRIMIDO  | UND  | 2.500,00  |
| 31 | 9834  | HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP - 61,5mg/ml - FRASCO 100ML                                       | UND  | 150,00    |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO  
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,  
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia  
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



|    |       |  |     |          |
|----|-------|--|-----|----------|
| 32 | 9836  | IBUPROFENO GOTAS DE 100MG/ML FRASCO DE 30ML  | UND | 600,00   |
| 33 | 12438 | LACTULOSE FRASCO DE 120 ML DE XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML.FRASCOS NOS SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS  | UND | 200,00   |
| 34 | 12429 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 mg/ml AMPOLA 1ML   | UND | 300,00   |
| 35 | 11679 | METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO  | UND | 1.000,00 |
| 36 | 12442 | METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 mg / ml -AMPOLA 1ML<br>AMPOLAS: AMPOLA 1 ml  | UND | 1.000,00 |
| 37 | 9858  | METOCLOPRAMIDA 4mg/ml-FRASCO 10 ml: FRASCO 10 ml   | UND | 200,00   |
| 38 | 11685 | METRONIDAZOL 5% (200 mg/5ml) - SUSPENSAO - FRASCO  | UND | 50,00    |
| 39 | 11686 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO  | UND | 1.500,00 |
| 40 | 11691 | MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA 3ML  | UND | 3000,00  |
| 41 | 11692 | MIDAZOLAM 50MG AMPOLAS DE 10ML   | UND | 2000,00  |
| 42 | 9878  | NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G: POMADA 10 G   | UND | 50,00    |
| 43 | 11698 | NIFEDIPINA 10 mg COMPRIMIDO  | UND | 2.000,00 |
| 44 | 11699 | NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO   | UND | 1.500,00 |
| 45 | 11703 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR: - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR | UND | 100,00   |
| 46 | 11703 | NORIPURUM- SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - AMPOLAS DE 5 ML.  | UND | 200,00   |
| 47 | 11709 | OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTE FRASCO AMPOLA  | UND | 800,00   |
| 48 | 11710 | OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA  | UND | 10000,00 |
| 49 | 9906  | PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 4G DE PIPERACILINA E 0,5G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA.  | UND | 200,00   |
| 50 | 11729 | SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO   | UND | 6.000,00 |
| 51 | 11736 | SULFATO DE ATROPINA 0,5 mg/ml – AMPOLA 1 ml  | UND | 1.500,00 |
| 52 | 12462 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - AMPOLA 10 ML  | UND | 200,00   |
| 53 | 11726 | SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML FRASCO 120 ML  | UND | 60       |
| 54 | 9959  | TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL - FRASCO AMPOLA: FRASCO AMPOLA  | UND | 100,00   |
| 55 | 11749 | VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML 500 MG   | UND | 400,00   |
| 56 | 11750 | VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO   | UND | 500,00   |

## DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os medicamentos solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento e diversos procedimentos ofertados aos pacientes do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Justifica-se, portanto, a realização da presente licitação, para aquisição deste objeto em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo ao atendimento dos pacientes da instituição. Uma vez que esses produtos não obtiveram sucesso no processo licitatório 41-23/2022.

## DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto sugere-se que a modalidade seja processada pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS.



**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



## **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Coração de Jesus / MG, através de seu titular.

## **DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de segunda à sexta feira no horário de 07:00 às 18:00 horas, no Almoxarifado da farmácia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, no município de Coração de Jesus / MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ser entregues acondicionados em caixa(s), ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos hospitalares.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Hospital, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias para o uso.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Hospital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Hospital Municipal.



## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



Se algum produto apresentar irregularidade, a Hospital o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Hospital o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste Hospital, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste termo de referência, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

### **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO;**

Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidor Adailton Afonso Mattos, ocupante do cargo de farmacêutico. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pela dotação orçamentária definida conforme orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

### **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Coração de Jesus/MG, 14 de Março de 2023.

  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO  
Adão Sérgio Lafeté Paiva

  
APROVADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR  
Camila Araújo Gomes

